



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 2107/2025/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.257, de 2025, da Deputada Federal Adriana Ventura e outros.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 138, de 14 de maio de 2025, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh e pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre – HCPA acerca dos "investimentos e participações acionárias das empresas estatais em outras empresas".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I - Nota Técnica SEI nº 1/2025/CEIC/VP-EBSERH (5759711); e
II - Ofício SEI nº 021/2025 - HCPA/PRES/GABINETE DA PRESIDÊNCIA (5798776).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 13/06/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5835737** e o código CRC **46D645EE**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.002175/2025-27

SEI nº 5835737

Nota Técnica - SEI nº 1/2025/CEIC/VP-EBSERH

Processo nº 23477.010732/2025-73

INTERESSADO: Ministério da Educação

ASSUNTO: **Requerimento de Informação nº 1.257, de 2025, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura e outros.**

I. RELATÓRIO

O presente expediente tem por finalidade prestar os esclarecimentos solicitados no **Requerimento de Informação nº 1.257/2025**, de autoria da Excelentíssima Senhora Deputada Federal Adriana Ventura, que requer informações acerca de **investimentos e participações acionárias de empresas estatais federais em outras empresas**, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsrh) foi criada pela Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico, por meio dos hospitais universitários federais, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua atuação se dá prioritariamente no apoio à formação de profissionais da saúde e à qualificação da atenção à saúde da população.

A Ebsrh é uma empresa pública integralmente controlada pela União, classificada como estatal dependente, ou seja, recebe recursos do Tesouro Nacional para custeio de despesas com pessoal, custeio operacional e investimentos, conforme definição do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e nos normativos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Em função de sua natureza jurídica e missão institucional, a Ebsrh não exerce atividades empresariais típicas do mercado concorrencial e não realiza, nem possui autorização legal ou estatutária para realizar, investimentos ou aquisições de participações societárias ou acionárias em empresas privadas, estatais, controladas ou coligadas. Dessa forma, não se aplicam à Ebsrh os questionamentos.

A empresa também não possui subsidiárias ou coligadas, e sua estrutura é voltada exclusivamente à gestão de hospitais universitários federais, sob diretrizes do Ministério da Educação e em conformidade com o interesse público.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a **Ebsrh não mantém quaisquer investimentos ou participações societárias em outras empresas**, seja de forma direta ou indireta, e **não realiza atividades relacionadas à aquisição de participação acionária ou constituição de sociedades empresárias**.

A estatal opera estritamente dentro dos limites legais de sua criação, como **empresa pública dependente, voltada à execução de políticas públicas de saúde e educação**, não se enquadrando nos critérios estabelecidos no Requerimento de Informação nº 1.257/2025.

Reafirma-se, por fim, o compromisso da Ebsrh com a legalidade, a transparência e a boa governança pública, bem como com o uso eficiente dos recursos públicos destinados às suas atividades finalísticas.

À consideração superior.

LEANDRO AMBROSIO COSTA

Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Parlamentar.

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 22/04/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48788718** e o código CRC **721D39D4**.

Referência: Processo nº 23477.010732/2025-73 SEI nº 48788718

Porto Alegre, 24 de abril de 2025.

Of. SEI nº 021/2025 - HCPA/PRES/GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ilmo Sr.
Leo de Brito
Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos
Gabinete do Ministro de Estado da Educação
Ministério da Educação
Brasília - DF
e-mail: daniloviana@mec.gov.br

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1.257, de 2025, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura, resposta ao Ofício do MEC - processo nº 23123.002175/2025- 27**

Referência: Caso responda a esse ofício, identificar expressamente o Processo **23092.005736/2025-54**

Senhor Chefe da Assessoria,

Acusamos o recebimento da Notificação nº 1308/2025/ASPAR/GM/GM-ME do dia 14/04/2025, informamos que o Hospital de Clínicas de Porto Alegre não possui nenhum investimento e/ou participação societárias ou acionárias em outras empresas.

Atenciosamente,

Prof. Brasil Silva Neto
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BRASIL SILVA NETO, DIRETOR-PRESIDENTE**, em 25/04/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478322** e o código CRC **687ECAB1**.

Rua Ramiro Barcelos, 2350, Bairro Bom Fim
CEP 90035-903 - Porto Alegre/RS
(51) 3359.8000 - www.hcpa.edu.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23092.005736/2025-54

SEI nº 1478322